

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PE_236-2024

1 OBJETO:

1.1 AQUISIÇÃO DE REAGENTES, MEIOS DE CULTURA E AGENTES IMUNOLÓGICOS PARA LABORATÓRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA-UEL.

Lote	Cód. SICOR	Descrição do Objeto	Quant.	U. P	Valor Unit.	Valor Total	Tipo
1	26671	Cód. GMS: 6607.81808 Cód. CATMAT: 359568 Unid. Padrão: FRASCO 1,10-FENANTROLINA MONOHIDRATADA REAGENT GRADE, P.A. FRASCO COM 5G. (1,10-PHENANTHROLINE MONOHYDRATE / O-PHENANTHROLINE MONOHYDRATE), CAS: [5144-89-8], EF: C12H8N2.H2O, MW: 198.22,	3	FR	38,90	116,70	Exclusiva ME
2	28991	Cód. GMS: 6607.82245 Cód. CATMAT: 374992 Unid. Padrão: FRASCO 3 - AMINO FTALHIDRAZIDE TEOR/CONCENTRAÇÃO MAIOR OU IGUAL 97% FRASCO COM 5 GRAMAS (LUMINOL / 3-AMINOFTALHIDRAZIDA / 3-AMINOPHTHALHYDRAZIDE, 5-AMINO-2,3-DIHYDRO-1,4-PHTALAZINEDIONE) NÚMERO CAS: [521-31-3], NÚMERO EC: 207-309-4, FÓRMULA HILL: C8H7N3O2, PESO MOLECULAR: 177,16 G/MOL. - O reagente deverá acompanhar certificado de análise do fabricante e ficha de produtos químicos (FISPQ). - No rótulo da embalagem deverão constar as seguintes informações: Data de fabricação; prazo de validade; número do lote; peso; nomenclatura; marca; especificações dos compostos (boletim de garantia); grau de pureza; volume, informações do fabricante e responsável técnico	1	FR	828,00	828,00	Exclusiva ME

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.
Atualização: setembro/2022.



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

		.					
3	11239	Cód. GMS: 6607.71764 Cód. CATMAT: 434771 Unid. Padrão: FRASCO 4',6-DIAMIDINE-2'- PHENYLINDOLE DIHYDROCHLORIDE FRASCO C/10MG (DAPI). - Sinônimo: 2-(4- Amidinophenyl)-6- indolecarbamide dihydrochloride, 4',6-Diamidino-2- phenylindole dihydrochloride, DAPI dihydrochloride - Fórmula: C ₁₆ H ₁₅ N ₅ ·2HCl; - Peso molecular 350.25; - CAS: 28718-90-3; - For nucleic acid staining.	1	FR	1.276,98	1.276,98	Exclusiva ME
4	10640	Cód. GMS: 6607.85583 Cód. CATMAT: 347345 Unid. Padrão: FRASCO ÁCIDO BORICO 99,5% P.A - FRASCO COM 500 G	3	FR	48,30	144,90	Exclusiva ME
5	12	Cód. GMS: 6607.11441 Cód. CATMAT: 347336 Unid. Padrão: FRASCO ÁCIDO CLORÍDRICO P.A – ACS REAGENTE, REAG. ISO, PH EUR FRASCO DE VIDRO ÂMBAR COM 1 LITRO, CONCENTRAÇÃO/TEOR MÍN. 37% (HYDROCHLORIC ACID 37% / ÁCIDO HIDROCLÓRICO / CLORETO DE HIDROGÊNIO /ÁCIDO CLORÍDRICO FUMEGANTE 37% / HYDROGEN CHLORIDE SOLUTION) NÚMERO CAS: [7647-01-0], NÚMERO EC: 231- 595-7, FÓRMULA QUÍMICA: HCL; PESO MOLECULAR: 36,46 G/MOL, DENSIDADE 1,19 G/CM ³ (20 °C), VALOR DO PH MENOR 1 (H ₂), 20 °C) - O reagente deverá acompanhar certificado de análise (CA) do fabricante, ficha de produtos químicos (FISPQ) e certificado de qualidade (CQ). - No rótulo da embalagem deverão constar as seguintes	12	FR	211,33	2.535,96	Exclusiva ME

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.
Atualização: setembro/2022.



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

		informações: Data de fabricação; prazo de validade; número do lote; peso; nomenclatura; marca; especificações dos compostos (boletim de garantia); grau de pureza; volume, informações do fabricante e responsável técnico, em conformidade com as normas vigentes de Produtos Químicos, informações sobre rotulagem; segurança; saúde e meio ambiente.					
6	6641	Cód. GMS: 6607.24224 Cód. CATMAT: 347289 Unid. Padrão: FRASCO ÁCIDO SULFÚRICO CONCENTRADO P.A. DENSIDADE 1,84, CONCENTRAÇÃO 98,0%, FRASCO COM 1000 ML - Ácido Sulfúrico P.A, frasco de vidro com 1L, concentração/teor mín. 98% (Sulfuric acid 98% / Sulfuric Acid 98% for the determination of nitrogen / Ácido Sulfúrico P.A ACS), CAS n° [7664-93-9], EC número: 231-639-5, Fórmula: H₂SO₄, Peso Molecular: 98,08 g/mol, densidade 1.840 g/cm³ (20°C). - O reagente deverá acompanhar certificado de análise (CA) do fabricante, ficha de produtos químicos (FISPQ) e certificado de qualidade (CQ). - No rótulo da embalagem deverão constar as seguintes informações: Data de fabricação; prazo de validade; número do lote; peso; nomenclatura; marca; especificações dos compostos (boletim de garantia); grau de pureza; volume, informações do fabricante e responsável técnico, em conformidade com as normas vigentes de Produtos Químicos, informações sobre rotulagem; segurança; saúde e meio ambiente.	30	FR	145,22	4.356,60	Exclusiva ME
7	35	Cód. GMS: 6604.28158 Cód. CATMAT: 0326284 Unid. Padrão: FRASCO	1	FR	315,36	315,36	Exclusiva ME



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

		AGAR MAC CONKEY, FRASCO C/500 G.					
8	17473	Cód. GMS: 6607.51067 Cód. CATMAT: 403723 Unid. Padrão: FRASCO ALCOOL ABSOLUTO 99,6° - FRASCO C/1000 ML	12	FR	20,63	247,56	Exclusiva ME
9	7793	Cód. GMS: 6607.60434 Cód. CATMAT: 0444849 Unid. Padrão: FRASCO ALCOOL ETILICO ABSOLUTO (ETANOL P.A) 99,5%, [64-17-5] C2H6O FW 46,07, FRASCO DE VIDRO C/ 1 LITRO.	92	FR	36,10	3.321,20	Exclusiva ME
10	56834	Cód. GMS: 6607.96031 Cód. CATMAT: 389580 Unid. Padrão: FRASCO ANTICORPO ANTI-FOSFO-SMAD3 TIPO: POLICLONAL, PRIMÁRIO; (PSPS423/425); IGG DE COELHO; ASPECTO: LÍQUIDO; EMBALAGEM: FRASCO COM 100UL.	1	FR	2.885,00	2.885,00	Exclusiva ME
11	56829	Cód. GMS: 6607.96029 Cód. CATMAT: 418131 Unid. Padrão: FRASCO ANTICORPO ANTI-GALECTINA 9 TIPO: POLICLONAL, PRIMÁRIO; IGG DE COELHO; ASPECTO: LÍQUIDO; CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML; EMBALAGEM: FRASCO COM 100UL.	1	FR	2.595,72	2.595,72	Exclusiva ME
12	56832	Cód. GMS: 6607.96030 Cód. CATMAT: 419854 Unid. Padrão: FRASCO ANTICORPO ANTI-SOD1(SUPEROXIDE DISMUTASE), TIPO: POLICLONAL, PRIMÁRIO; IGG DE COELHO; ASPECTO: LÍQUIDO; CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML; EMBALAGEM: FRASCO COM 50UG.	1	FR	2.908,72	2.908,72	Exclusiva ME
13	56789	Cód. GMS: 6607.95432 Cód. CATMAT: 431026	1	FR	3.340,49	3.340,49	Exclusiva ME

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.
Atualização: setembro/2022.



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

		Unid. Padrão: FRASCO ANTICORPO PCNA TIPO: PRIMÁRIO, POLICLONAL. ORIGEM: IGG DE COELHO; CONCENTRAÇÃO: APROXIMADAMENTE 0,11MG/ML. ASPECTO: LÍQUIDO; EMBALAGEM: FRASCO COM 100UL.					
14	56733	Cód. GMS: 6607.95431 Cód. CATMAT: 392000 Unid. Padrão: FRASCO ANTICORPO VIMENTINA (SP20) TIPO: MONOCLONAL; ORIGEM: IGG DE COELHO; ASPECTO: LÍQUIDO; CONCENTRAÇÃO: 0,006MG/ML; EMBALAGEM: FRASCO COM 500UL.	1	FR	3.146,00	3.146,00	Exclusiva ME
15	56730	Cód. GMS: 6607.95430 Cód. CATMAT: 418131 Unid. Padrão: FRASCO ANTICORPO, TIPO: 80HDG, PRIMÁRIO, POLICLONAL, DE COELHO (IGG), CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, EMBALAGEM: FRASCO COM 100UL.	1	FR	2.744,45	2.744,45	Exclusiva ME
16	56664	Cód. GMS: 6607.95404 Cód. CATMAT: 418131 Unid. Padrão: FRASCO ANTICORPO, TIPO: CD44, PRIMÁRIO, POLICLONAL, DE COELHO (IGG), CONCENTRAÇÃO: 0,4 - 0,5 MG/ML, EMBALAGEM: FRASCO COM NO MÍNIMO 100UL.	1	FR	6.404,72	6.404,72	Exclusiva ME
17	30910	Cód. GMS: 6607.70593 Cód. CATMAT: 354896 Unid. Padrão: FRASCO CLORETO DE COBALTO II HEXAHIDRATADO P.A. (CLORETO DE COBALTO DIHIDRATADO; CLORETO DE COBALTO HEXAHIDRATADO; CLORETO COBALTOSO), [7791-13-1] COCL2.6H2O, PM: 237,93, FRASCO C/ 100G.	6	FR	70,11	420,66	Exclusiva ME

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.

Atualização: setembro/2022.



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

18	1869	Cód. GMS: 6607.26472 Cód. CATMAT: 391269 Unid. Padrão: FRASCO CLORETO DE SODIO P.A. - ACS.C/500G, FÓRMULA NACL, PESO MOLECULAR 58,44 G/MOL	1	FR	17,59	17,59	Exclusiva ME
19	6266	Cód. GMS: 6607.95598 Cód. CATMAT: 379142 Unid. Padrão: FRASCO COLAGENASE DE CLOSTRIDIUM HISTOLYTICUM; TYPE IV, 0.5-5.0 FALGPA UNITS/MG SOLID, MAIOR OU IGUAL A 125 CDU/MG SOLID; EC NUMBER: 3.4.24.3.; FRASCO C/ 1GRAMA.	1	FR	4.043,50	4.043,50	Exclusiva ME
20	23295	Cód. GMS: 6607.83679 Cód. CATMAT: 445270 Unid. Padrão: FRASCO C/500G. CROMATO DE POTASSIO P.A. FRASCO C/500 GRAMAS -Concentração/teor mín. 99,0% (Chromic acid potassium salt / Potassium chromate) CAS número: [7789-00-6], EC número: {232-140-5}, Fórmula Química: K ₂ CrO ₄ , Massa Molar: 194,19 g/mol, densidade 2,73 g/cm ³ (18oC), valor do Ph 9.0 a 9.8 (50 g/L, H ₂ O, 20Oc), Grau: ACS, Reag. Ph Eur. - O reagente deverá acompanhar certificado de análise (CA) do fabricante, ficha de produtos químicos (FISPQ) e certificado de qualidade (CQ). - No rótulo da embalagem deverão constar as seguintes informações: Data de fabricação; prazo de validade; número do lote; peso; nomenclatura; marca; especificações dos compostos (boletim de garantia); grau de pureza; volume, informações do fabricante e responsável técnico, em conformidade com as normas vigentes de Produtos Químicos, informações sobre rotulagem; segurança; saúde e meio ambiente.	6	FR	210,39	1.262,34	Exclusiva ME

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.
Atualização: setembro/2022.



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

21	5586	Cód. GMS: 6607.27016 Cód. CATMAT: 352809 Unid. Padrão: FRASCO D-(+)- GLUCOSE ANIDRA, ULTRA PURA, FRASCO COM 250 GRAMAS.	4	FR	19,82	79,28	Exclusiva ME
22	34653	Cód. GMS: 6607.24169 Cód. CATMAT: 419372 Unid. Padrão: FRASCO EDTA (ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRA- ACÉTICO), PA, ACS, FRASCO C/ 500 GRAMAS. EDTA Sal Dissódico P.A., Ácido Etilenodiamino Tetra-Acético, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ultrapuro, EMBALAGEM: Frasco com 500g, UNID. DE MEDIDA: Unitário	2	FR	86,34	172,68	Exclusiva ME
23	30476	Cód. GMS: 6607.33418 Cód. CATMAT: 366475 Unid. Padrão: FRASCO FENOLFTALEINA, FRASCO C/25 GRAMAS	2	FR	23,50	47,00	Exclusiva ME
24	6647	Cód. GMS: 6607.69116 Cód. CATMAT: 412747 Unid. Padrão: FRASCO GLICINA P.A., FRASCO C/500 GRAMAS	1	FR	53,59	53,59	Exclusiva ME
25	36986	Cód. GMS: 6607.89817 Cód. CATMAT: 362588 Unid. Padrão: FRASCO HIDROCLORETO DE GUANIDINA GRAU ULTRAPURA FRASCO COM 500G, CONCENTRAÇÃO/TEOR MÍN. 98% (GUANIDINE HYDROCHLORIDE / GUANIDINIUM CHLORIDE / HIDROCLORIDRATO DE GUANIDINA / GUANIDINA HIDROCLORIDRATO / GUANIDINA HIDROCLORIDRATO, GRAU PARA BIOLOGIA MOLECULAR) NÚMERO CAS: [50-01 -1], FÓRMULA MOLECULAR: CH5N3.HCL, PESO	1	FR	1.411,52	1.411,52	Exclusiva ME

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.

Atualização: setembro/2022.



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

		MOLECULAR 95,53 G/MOL, DENSIDADE 1,3 G/CM3. - O reagente deverá acompanhar certificado de análise (CA) do fabricante, ficha de produtos químicos (FISPQ) e certificado de qualidade (CQ). - No rótulo da embalagem deverão constar as seguintes informações: Data de fabricação; prazo de validade; número do lote; peso; nomenclatura; marca; especificações dos compostos (boletim de garantia); grau de pureza; volume, informações do fabricante e responsável técnico, em conformidade com as normas vigentes de Produtos Químicos, informações sobre rotulagem; segurança; saúde e meio ambiente.					
26	82	Cód. GMS: 6607.43536 Cód. CATMAT: 366499 Unid. Padrão: FRASCO HIDROXIDO DE AMONIO P.A. FR. DE VIDRO C/1000ML - A.C.S, concentração/teor mín. 28 -30% (Ammonium hydroxide solution / Ammonia aqueous / Ammonia water / Ammonium hydroxide / Amoníaco / Amônia Solução) CAS número: [1336-21-6], Fórmula Molecular: H5NO, Massa Molar: 35,05 g/mol, densidade 0,9 g/mL a 25 oC, pH 11.7 (20 oC). - O reagente deverá acompanhar certificado de análise (CA) do fabricante, ficha de produtos químicos (FISPQ) e certificado de qualidade (CQ). - No rótulo da embalagem deverão constar as seguintes informações: Data de fabricação; prazo de validade; número do lote; peso; nomenclatura; marca; especificações dos compostos (boletim de garantia); grau de pureza; volume, informações do fabricante e responsável técnico, em conformidade com as normas vigentes de Produtos Químicos, informações sobre rotulagem; segurança; saúde e meio	12	FR	30,24	362,88	Exclusiva ME

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.
Atualização: setembro/2022.



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

		ambiente.					
27	7598	Cód. GMS: 6607.11039 Cód. CATMAT: 445526 Unid. Padrão: FRASCO HIDROXIDO DE SODIO P.A, CONCENTRACAO DE 95 A 100 %, PESO MOLECULAR DE 40,00, FRASCO C/1 QUILO	7	FR	42,00	294,00	Exclusiva ME
28	15789	Cód. GMS: 6604.88735 Cód. CATMAT: 373207 Unid. Padrão: CAIXA MEIO DE CULTURA DMEM (DULBECCO'S MODIFIED EAGLE MEDIUM) EM PÓ PARA CULTIVO CELULAR, COM BAIXA GLUCOSE, COM L- GLUTAMINA, COM PIRUVATO DE SÓDIO, SEM HEPES, SEM BICARBONATO, CAIXA COM 10 X 1L.	1	CX	409,00	409,00	Exclusiva ME
29	16316	Cód. GMS: 6607.75540 Cód. CATMAT: 357898 Unid. Padrão: FRASCO NITRATO DE POTASSIO P.A, FRASCO C/500 GRAMAS - Grade ACS; - Concentração/teor mín. 99,0% (Potassium Nitrate / Nitric acid potassium salt); - CAS número [7757-79-1], EC número 231-818-8; - Fórmula: KNO3, Peso Molecular: 101,10 g/mol, densidade a granel 800 kg/m3, pH 5.0 a 7.5 (50 g/l, H2O, 20 °C). - O reagente deverá acompanhar certificado de análise do fabricante e ficha de produtos químicos (FISPQ). - No rótulo da embalagem deverão constar as seguintes informações: Data de fabricação; prazo de validade; número do lote; peso; nomenclatura; marca; especificações dos compostos (boletim de garantia); grau de pureza; volume, informações do fabricante e responsável técnico.	6	FR	113,51	681,06	Exclusiva ME
30	34708	Cód. GMS: 6607.87520 Cód. CATMAT: 485995	1	CX	972,00	972,00	Exclusiva ME

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.

Atualização: setembro/2022.



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

		Unid. Padrão: CAIXA RPMI 1640, MEIO DE CULTURA, 10 X 1 LITRO, POWDER, COM L-GLUTAMINA, COMO 25 MILIMOLAR DE TAMPAO HEPES, SEM BICARBONATO DE SODIO, CAIXA COM 10 ENVELOPES.					
31	57193	Cód. GMS: 6607.34234 Cód. CATMAT: 363167 Unid. Padrão: FRASCO SOLUÇÃO PADRÃO DE ALUMÍNIO (AL) PARA ESPECTROFOTOMETRIA AA (ABSORÇÃO ATÔMICA) 1000 PPM, FRASCO COM 125ML COM CERTIFICADO DE ANÁLISE RASTREADO AO NIST.	1	FR	120,27	120,27	Exclusiva ME
32	14445	Cód. GMS: 6607.34186 Cód. CATMAT: 353491 Unid. Padrão: FRASCO SOLUÇÃO PADRÃO DE COBRE PARA AA (ABSORÇÃO ATÔMICA) 1000 PPM, FRASCO COM 125ML COM CERTIFICADO DE ANÁLISE RASTREADO AO NIST-USA.	1	FR	109,46	109,46	Exclusiva ME
33	57188	Cód. GMS: 6607.34158 Cód. CATMAT: 363211 Unid. Padrão: FRASCO SOLUÇÃO PADRÃO DE MANGANES (MN) PARA ESPECTROFOTOMETRIA AA (ABSORÇÃO ATÔMICA) 1000 PPM, FRASCO COM 125ML COM CERTIFICADO DE ANÁLISE RASTREADO AO NIST.	1	FR	120,27	120,27	Exclusiva ME
34	57194	Cód. GMS: 6607.97340 Cód. CATMAT: 353387 Unid. Padrão: FRASCO SOLUÇÃO PADRÃO DE SELÊNIO (SE) PARA ESPECTROFOTOMETRIA AA (ABSORÇÃO ATÔMICA) 1000 PPM, FRASCO COM 125ML COM CERTIFICADO DE	1	FR	120,27	120,27	Exclusiva ME

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.

Atualização: setembro/2022.



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

		ANÁLISE RASTREADO AO NIST.					
35	57185	Cód. GMS: 6607.97339 Cód. CATMAT: 363216 Unid. Padrão: FRASCO SOLUÇÃO PADRÃO DE SILÍCIO (SI) PARA ESPECTROFOTOMETRIA AA (ABSORÇÃO ATÔMICA) 1000 PPM, FRASCO COM 125ML COM CERTIFICADO DE ANÁLISE RASTREADO AO NIST.	1	FR	130,00	130,00	Exclusiva ME
36	6227	Cód. GMS: 6607.25108 Cód. CATMAT: 475020 Unid. Padrão: FRASCO SOLUÇÃO TAMPÃO PADRÃO PH=4,0 (BUFFER), CALIBRADA PARA MEDIDORES DE PH 4.0 FAIXA 3,95 - 4,05(ÁCIDO), DENSIDADE 1,01; FRASCO C/500 ML.	5	FR	30,62	153,10	Exclusiva ME
37	6228	Cód. GMS: 6607.86103 Cód. CATMAT: 234417 Unid. Padrão: FRASCO SOLUÇÃO TAMPÃO PADRÃO PH=7,0 - FRASCO C/500ML	5	FR	30,00	150,00	Exclusiva ME
38	18016	Cód. GMS: 6607.82464 Cód. CATMAT: 428569 Unid. Padrão: FRASCO SULFATO DE ALUMINIO PA; FÓRMULA: $Al_2(SO_4)_3 \cdot 14H_2O$, PESO MOLECULAR: 342,14; CAS 10043-01-3; FRASCO C/500 GRAMAS	3	FR	35,06	105,18	Exclusiva ME
39	6994	Cód. GMS: 6607.18955 Cód. CATMAT: 412493 Unid. Padrão: FRASCO SULFATO DE MERCURIO ICO P.A. FÓRMULA: $HgSO_4$, FRASCO C/100G. - Sulfato de Mercúrio II (ICO) P.A. grade ACS; - Concentração/teor mín. 99% (Mercury (II) Sulfate / Mercuric sulfate); - CAS número: [7783-35-9], EC número 231-992-5,	3	FR	506,00	1.518,00	Exclusiva ME

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.
Atualização: setembro/2022.



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

		Fórmula: HgSO_4, Peso Molecular: 296,65 g/mol, densidade 6,47 g/cm³ (20 °C), pH 1(50 g/l, H₂O, 20 °C). - O reagente deverá acompanhar certificado de análise do fabricante e ficha de produtos químicos (FISPQ). - No rótulo da embalagem deverão constar as seguintes informações: Data de fabricação; prazo de validade; número do lote; peso; nomenclatura; marca; especificações dos compostos (boletim de garantia); grau de pureza; volume, informações do fabricante e responsável técnico.					
40	11169	Cód. GMS: 6607.59439 Cód. CATMAT: 357866 Unid. Padrão: FRASCO SULFATO DE POTASSIO P.A., FRASCO C/500 G - Sulfato de Potássio Anidro P.A grade ACS; - Concentração/teor mín. 99,0% (Potassium sulfate / Potassium pyrosulfate); - CAS número [7778-80-5], EC número 231-915-5; - Fórmula: K_2SO_4, Peso Molecular: 174,26 g/mol, densidade 2,66 g/cm³ (30 °C), pH 5.5 a 8.5 (50 g/l, H₂O, 20 °C). - O reagente deverá acompanhar certificado de análise (CA) do fabricante, ficha de produtos químicos (FISPQ) e certificado de qualidade (CQ). - No rótulo da embalagem deverão constar as seguintes informações: Data de fabricação; prazo de validade; número do lote; peso; nomenclatura; marca; especificações dos compostos (boletim de garantia); grau de pureza; volume, informações do fabricante e responsável técnico, em conformidade com as normas vigentes de Produtos Químicos, informações sobre rotulagem; segurança; saúde e meio ambiente.	4	FR	76,05	304,20	Exclusiva ME
41	7622	Cód. GMS: 6607.95304 Cód. CATMAT: 359287	1	FR	1.386,80	1.386,80	Exclusiva ME

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.
Atualização: setembro/2022.



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

		Unid. Padrão: FRASCO SULFATO DE PRATA 98% P.A. - 100 G					
42	33007	Cód. GMS: 6607.46471 Cód. CATMAT: 352972 Unid. Padrão: FRASCO TRIS HIDROXIMETIL AMINOMETANO C ₄ H ₁₁ NO ₃ M.121,14 G/MOL, FRASCO C/500 G	1	FR	392,41	392,41	Exclusiva ME
43	10154	Cód. GMS: 6607.11547 Cód. CATMAT: 374994 Unid. Padrão: FRASCO VERMELHO DE METILA - 25 G	1	FR	34,60	34,60	Exclusiva ME
44	3988	Cód. GMS: 6607.17649 Cód. CATMAT: 0451699 Unid. Padrão: FRASCO XILOL P.A.-FRASCO COM 1 LITRO	26	FR	47,44	1.233,44	Exclusiva ME

****ATENÇÃO** DEVIDO A INCOMPATIBILIDADES NO DESCRITIVO DO ITEM NO SISTEMA COMPRAS.GOV, FAVOR CONSIDERAR O DESCRITIVO ACIMA PARA PROPOSTAS**

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 As especificações técnicas dos itens encontram-se dispostas na descrição do objeto, no **item 1.1** deste Termo de Referência.

1.2.2 Deverão ser observadas, ainda, as seguintes especificações técnicas complementares:

1.2.2.1 O reagente deverá acompanhar certificado de análise (CA) do fabricante, ficha de produtos químicos (FISPQ) e certificado de qualidade (CQ). No rótulo da embalagem deverão constar as seguintes informações: Data de fabricação; prazo de validade; número do lote; peso; nomenclatura; marca; especificações dos compostos (boletim de garantia); grau de pureza; volume, informações do fabricante e responsável técnico, em conformidade com as normas vigentes de Produtos Químicos, informações sobre rotulagem; segurança; saúde e meio ambiente.

1.2.3 O prazo de validade dos produtos **não poderá ser inferior a 36 (trinta e seis) meses.**

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 O(s) item(ns) objeto deste Termo de Referência possuem(m) padronização de acordo com o contido no GMS - Gestão de Materiais e Serviços do Estado do Paraná.

1.3.2 O Código GMS do(s) item(ns) poderá(ão) ser localizado(s) em seu(s) descritivo(s), constante da Tabela do **item 1.1.** deste Termo de Referência.

1.4 DO FORNECIMENTO



1.4.1 O fornecimento será em etapa única, devendo a entrega ocorrer no prazo e local indicado no **item 9** deste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 Material se faz necessário no projeto MENINAS NA CIÊNCIA: MÓDULO SAÚDE-DOENÇA com intuito de despertar a vontade de obter conhecimento científico aprendendo a elaborar pesquisas práticas nos laboratórios da UEL/CCB/PAT coordenado pela Professora Alessandra Lourenço Cecchini Armani.

2.2 Aquisição de insumos de laboratório para atender as necessidades do curso de Química (Graduação, pesquisa e extensão) visando a continuidade das atividades acadêmicas em atendimento às aulas práticas no desenvolvimento e pesquisa com melhor aplicação dos conhecimentos básicos laboratoriais, buscando o aperfeiçoamento na formação acadêmica. A presente aquisição tem por objetivo prover os laboratórios de ensino com os insumos necessário para o atendimento de demandas das diversas disciplinas ofertadas pelo departamento.

2.3 Materiais de consumo necessários para realização de aulas práticas, condução de projetos e experimentos do laboratório de Hidráulica e Saneamento do Curso de Graduação em Engenharia Civil do CTU.

2.4 Os laboratórios de pesquisa da Universidade Estadual de Londrina conduzem diversos experimentos em projetos de pesquisa vinculados tanto aos seus Programas de Pós-Graduação (PPG), como aos Grupos de Pesquisa certificados institucionalmente, a partir de uma infraestrutura institucional que promove a pesquisa, a extensão acadêmica e o ensino (art. 207 da Constituição Federal). A aquisição de produtos (insumos, equipamentos e/ou serviços) é essencial para viabilizar as atividades que são desenvolvidas nesses laboratórios e, conseqüentemente, para o avanço da produção científica nos Programas de Pós-Graduação stricto sensu da Universidade Estadual de Londrina, visando a disseminação eficaz e de qualidade do conhecimento científico e a formação de recursos humanos em nível de graduação e pós-graduação. Os Projetos de Pesquisa, em geral, viabilizam o avanço da qualidade da pesquisa científica e da produção acadêmica no âmbito universitário, à medida que suscitam demandas de contratação para atividades que tenham aderência à pesquisa desenvolvida, exigindo, assim, a adequação da infraestrutura, incluindo laboratórios, bibliotecas, recursos de informática, instalações física, além da aquisição de insumos e serviços que são indispensáveis para a criação e manutenção das atividades de pesquisa, ensino e extensão. Portanto, a aquisição de produtos para esses laboratórios visa o desenvolvimento do conhecimento científico, tanto a sua produção como a sua disseminação, atendendo ao interesse público (art. 15, §1º, inciso I do Decreto Estadual n. 10.086/2022 e art. 18, inciso I da Lei Federal n. 14.133/2021).

2.5 Materiais de consumo necessários para realização de aulas práticas, proporcionando aos alunos uma visão mais realista e técnica do mercado de trabalho, além da condução de projetos e experimentos do laboratório de Materiais do Curso de Graduação em Engenharia Civil do CTU.

2.6 Itens essenciais utilizados em atividades práticas dos discentes dos diversos cursos de graduação (Educação Física, Fisioterapia, Odontologia, Enfermagem, Medicina e Medicina Veterinária)

2.7 Aquisição de insumos de laboratório para atender as necessidades do curso de Química (Graduação, pesquisa e extensão) visando a continuidade das atividades acadêmicas em atendimento às aulas práticas no desenvolvimento e pesquisa com melhor aplicação dos conhecimentos básicos laboratoriais, buscando o aperfeiçoamento na formação acadêmica. A presente aquisição tem por objetivo prover os laboratórios de ensino com os insumos necessário para o atendimento de demandas das diversas disciplinas ofertadas pelo departamento.

2.8 O item 7793 e 3988 é utilizado nas técnicas rotineiras de preparo de materiais para a microtomia e confecção de lâminas. O processamento histológico não tem como ser realizado sem grande quantidade de álcool etílico. Os materiais são utilizados nas aulas práticas dos Cursos de Graduação: Medicina, Medicina Veterinária, Fisioterapia, Enfermagem e Educação Física.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A solução de aquisição do produto (insumo, equipamento e/ou serviço) está de acordo com o descritivo e planilha orçamentária presentes em projeto de pesquisa aprovado pela Universidade Estadual de Londrina e/ou órgãos de fomento e apoio. A especificidade do objeto contratado está em sintonia com o desenvolvimento científico, sendo a pesquisa a ser empreendida ou em andamento que exige tal solução, haja vista a necessidade de garantir os padrões específicos desses produtos de acordo com os procedimentos metodológicos que são adotados nos projetos de pesquisa.

4. PESQUISA DE PREÇOS:

4.1 A pesquisa de preços que embasou a formação do(s) preço(s) máximo(s) unitário(s) da presente licitação foi realizada nos moldes do art. 368 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022 e do art. 23 da Lei n.º 14.133/2021.

5. PARCELAMENTO DO OBJETO:

5.1 Os itens que compõem o presente Pregão Eletrônico serão divididos em 44 (quarenta e quatro) LOTES, em observância à ampliação da competitividade, conforme determina o art. 40, inciso V, alínea b, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

6. SUSTENTABILIDADE:

6.1 A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) observar as práticas de sustentabilidade abaixo indicadas:

6.1.1 requisitos ambientais certificados pelo INMETRO;

6.1.2 embalagem individual e reciclável;

6.1.3 bens constituídos por material reciclado, atóxico, biodegradável;

6.1.4 requisitos ambientais certificados pelo INMETRO;

6.1.5 embalagem individual e reciclável.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

7.1 O procedimento licitatório constante do presente Edital enquadra-se como LICITAÇÃO EXCLUSIVA para participação de empresas enquadradas como ME/EPP/MEI.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS:

8.1 O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

9.1 prazo de entrega dos produtos é de **10 (dez)** dias, contados do envio da Ordem de Compra ou documento equivalente, em remessa única, no endereço indicado no **Anexo VI** deste edital.

9.2 O prazo de validade na data da entrega **não poderá ser inferior 36 (trinta e seis) meses**.



9.3 Os bens serão recebidos **provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os bens serão recebidos **definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7 O contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no **Anexo VI** deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.8 Os critérios para o recebimento estão especificados no **item 7 do Anexo VII** (minuta do contrato).

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE:

10.1 obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver;

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;



10.1.9.2 retardamentos na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumentos das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10 cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

10.1.11 transportar os materiais de forma que não haja avarias aos materiais e sejam entregues conforme solicitado na licitação e descrição da nota fiscal.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.



11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no **item 11.1** ficará suspenso na hipótese prevista no **item 11.4.1** das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.6 As notas fiscais devem ser emitidas em nome da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA-UEL, CNPJ 78.640.489/0001-53, Rodovia Celso Garcia Cid, Km 380, PR 445**, constando número da licitação lote/item e validade dos produtos (quando for o caso), para fins de rastreabilidade em estoque.

11.7 Em cumprimento à Instrução Normativa RFB n. 2.145/2023, a empresa deverá destacar a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) nos documentos fiscais emitidos à UEL, observando o enquadramento legal de incidência, sob pena de devolução da nota fiscal.

11.8 A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida à EMPRESA para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento reiniciarão a partir da apresentação da Nota Fiscal sem erros.

11.9 O Estado do Paraná não possui convênio com a Receita Federal e, por tal razão, não efetuará a retenção da CSLL, COFINS e PIS/PASEP eventualmente devidos pela CONTRATADA à Receita Federal, conforme Instrução Normativa nº 001/2019-DTE/SEFA.

11.10 As empresas sediadas no Estado do Paraná deverão efetuar o preenchimento das Notas Fiscais demonstrando nos campos preço unitário e preço total, o valor já descontado o percentual correspondente à alíquota do ICMS e no campo dados adicionais, indicar que a isenção é efetuada em cumprimento ao disposto no Decreto Estadual n. 1.261/2003, de 14/05/2003, com as alterações inseridas pelo Decreto Estadual n. 1.546/2003 de 04/07/2003, demonstrando também o preço total com ICMS, o desconto referente à isenção do ICMS e o preço total sem o respectivo imposto.

11.11 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$\begin{aligned} EM &= I \times N \times VP, \text{ sendo:} \\ EM &= \text{Encargos moratórios;} \\ VP &= \text{Valor da parcela a ser paga.} \\ I &= \text{Índice de compensação financeira} = 0,00016438, \text{ assim apurado:} \end{aligned}$$

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital.



12.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.4.1 Valor Global: R\$ 53.273,46

12.4.2 Valores unitários: conforme planilha de pesquisa de preços constante na fase interna.

13.SUBCONTRATAÇÃO:

13.1 É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto deste certame.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução por se tratar de aquisição de produtos em parcela única, com pagamento após a confirmação do recebimento definitivo do(s) reagentes.

15. VIGÊNCIA:

15.1 Por se tratar de aquisição, o Contrato Administrativo poderá ser substituído pela Ordem de Contratação e/ou Nota de Empenho, *conforme o caso*.

16. DO REAJUSTAMENTO:

16.1 O reajustamento não se aplica, por se tratar de aquisição de produtos com pagamento mediante entrega e recebimento definitivo do(s) reagentes.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

17.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, em uma das dotações abaixo discriminadas:

UEL/SETI: Gestão/Unidade: 453012364348116 - Gestão das Atividades Universitárias UEL;
Fonte de Recursos: 500 - Tesouro, 501 - Próprio, 700 - Federal, 703 - Outros Convênios;
Programa de Trabalho: 34 - Universidade e Sociedade;
Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço

Fundo Paraná/SETI: Gestão/Unidade: 456019571338153 - Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação no Estado do Paraná;
Fonte de Recursos: 759 - Tesouro/Recursos Vinculados a Fundos;
Programa de Trabalho: 33 - Paraná Mais Ciência;
Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço

HU/SESA: Gestão/Unidade: 476010122358168 - Gestão do Hospital Regional Norte do Paraná UEL;
Fonte de Recursos: 500 - Tesouro, 501 - Próprio, 700 - Federal, 899 - SUS;
Programa de Trabalho: 35 - Cuidado Regionalizado em Saúde;
Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço

HU/SETI: Gestão/Unidade: 453012364348075 - Gestão do Hospital Regional Norte do Paraná UEL;
Fonte de Recursos: 500 - Tesouro; 501 - Próprio, 700 - Federal, 899 - SUS;
Programa de Trabalho: 34 - Cuidado Regionalizado em Saúde;
Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço



18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos Arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

19. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022:

19.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Londrina, 07 de novembro de 2024.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência

0508683 - EDUARDO DE OLIVEIRA / (CCB-SEC) SECRETARIA ADMINISTRATIVA

1319517 - MAURO TOSHINORI YWATA / (CCE-SEC) SECRETARIA ADMINISTRATIVA

1321066 - MARCELO LUIZ DA SILVA / (CTU-SEC) SECRETARIA ADMINISTRATIVA

1817769 - RAFAEL APARECIDO BATISTA / (PROEX-DPAT-DGF) DIVISÃO DE GERENCIAMENTO FINANCEIRO E LOGÍSTICA

1903491 - SUELY KAZUE ARIJI / (PROPPG-DEF) DIVISÃO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

1014917 - JAIR MARCOS DA SILVA / (PROAF/DM/DSA) DIVISÃO DE SERVIÇOS DE APOIO

Documento: **TR_PE_2362024.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jair Marcos da Silva (XXX.626.119-XX)** em 07/11/2024 13:46 Local: UEL/PROAF/DM/DSA, **Rafael Aparecido Batista (XXX.571.349-XX)** em 07/11/2024 14:10 Local: UEL/PROEX/DPROJ/DGF, **Marcelo Luiz da Silva (XXX.681.059-XX)** em 07/11/2024 14:24 Local: UEL/CTU, **Suely Kazue Arijj (XXX.871.959-XX)** em 07/11/2024 14:33 Local: UEL/PROPPG/DP/DGFP, **Eduardo de Oliveira (XXX.197.358-XX)** em 07/11/2024 14:51 Local: UEL/CCB.

Inserido ao protocolo **22.394.154-0** por: **Jair Marcos da Silva** em: 07/11/2024 13:42.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
a1a4d0eb9fcc5ee8c46352abe42e08f.